



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

**LEI Nº 1.348, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.**

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, em Monteiro Lobato".

**SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** – Fica denominado "**ESTRADA JOSÉ BENTO DOS SANTOS**", o logradouro público conhecido como estrada do Cafundó, localizada no Bairro Santa Maria, neste Município.

**Artigo 2º.** – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 20 de dezembro de 2006.

  
**SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
Diretor Administrativo